



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**EDITAL Nº 3 / 2023 - CI - CEC (18.56.02)**

**Nº do Protocolo: 23074.104274/2023-88**

**João Pessoa-PB, 22 de Outubro de 2023**

A Comissão Eleitoral, instituída pela PORTARIA Nº 4 / 2023 - CI-DC, torna público o calendário das eleições objeto do presente Edital do Centro de Informática, para os cargos de **Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia da Computação** do Centro de Informática, para o biênio 2023-2025.

**Art. 1º** - A Consulta para eleição de Coordenador e Vice-Coordenador, objeto deste Edital, obedecerá à Resolução nº 002/2013, deste Conselho de Centro e ao calendário estipulado neste edital.

**I - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 2º** - Poderão se inscrever como candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador, os servidores docentes em regime de trabalho de tempo integral, com ou sem dedicação exclusiva, que, no ato da inscrição, preenchem cumulativamente os seguintes requisitos:

1. a) estejam em efetivo exercício de suas atividades no âmbito do CI;
2. b) ministrem disciplinas dos cursos e
3. c) não tenham afastamento previsto para os próximos 02 (dois) anos.

**1º** A inscrição dos candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador será de forma vinculada, formando uma chapa.

**2º** A Comissão Eleitoral só acatará as inscrições em chapa vinculada, constituindo-se isto em condição *sine qua non* para o aceite da inscrição.

**3º** Caberá à Comissão Eleitoral decidir sobre o requerimento de inscrição, no prazo de até quarenta e oito horas, após o término das inscrições.

**Art. 3º** - Os candidatos interessados deverão inscrever seus nomes através de requerimento próprio (ANEXO I), dirigido à Comissão Eleitoral através do e-mail **secretaria@ci.ufpb.br**.

**Parágrafo único.** No requerimento, devem constar as seguintes informações:

1. a) Nome da chapa;
2. b) Nomes dos integrantes da chapa;
3. c) Discriminação do cargo ao qual cada integrante da chapa concorre (Coordenador ou Vice-Coordenador);
4. d) Fotos dos integrantes da chapa.

**Art. 4º** - O período das inscrições das candidaturas será de **09 de outubro de 2023 a 25 de outubro de 2023**.

**Art. 5º** - A homologação das inscrições e a divulgação das candidaturas serão realizadas no dia **26 de outubro de 2023** através do site do Centro de Informática - **www.ci.ufpb.br**.

**Parágrafo único.** Caberá impugnação de candidaturas até 48 horas após a divulgação da lista de candidatos inscritos.

**II - DA ELEIÇÃO**

**Art. 6º** - A consulta eleitoral será realizada no dia **30 de outubro de 2023**, das 08:00 às 18:00, no SigEleição, através do endereço [sigeleicao.ufpb.br](http://sigeleicao.ufpb.br).

**III - DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**Art. 7º** - A apuração dos votos e a divulgação do resultado serão realizadas a partir das 18:00 do dia 30 de outubro de 2023.

**IV - DOS CASOS OMISSOS**

**Art. 8º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

João Pessoa(PB), 20 de outubro de 2023.

Presidente da Comissão Eleitoral

(Assinado digitalmente em 23/10/2023 15:18 )  
RIVALDA DE QUEIROZ ROCHA  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
Matrícula: 331118

(Assinado digitalmente em 22/10/2023 21:48 )  
VERONICA MARIA LIMA SILVA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
Matrícula: 1213620

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2023**, documento(espécie): **EDITAL**, data de emissão: **22/10/2023** e o código de verificação: **59f0bab459**